



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 4.818, de 05 de agosto de 2024.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**  
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS  
8.244.29.2114 - PROGRAMA IGD SUAS  
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
1130 - IGD SUAS (4715) ..... 4.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**  
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS  
8.244.29.2114 - PROGRAMA IGD SUAS  
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1130 - IGD SUAS (4717) ..... 4.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de agosto de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda